



Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 521, DE 12 DE ABRIL DE 1980

Altera os vencimentos do Quadro de Funcionários
da Câmara Municipal de Capinópolis.

O povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os vencimentos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, estabelecidos pela Lei nº 521, de 20 de dezembro de 1975, passam a ser o que esta Lei determina:

SÍMBOLO	Nº	CARGO EM COMISSÃO	MENSAL R\$
C-2	01	Secretário Executivo	10.692,00
C-2	01	Contador I	10.692,00

PADRÃO	Nº	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	MENSAL R\$
B	01	Continuo	4.499,00
C	01	Datilógrafo I	4.519,00
D	01	Datilógrafo II	5.241,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entre esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1980.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 12 de abril de 1980.

ANTÔNIO THEODORO DE ALVARENSA

Prefeitura Municipal

mhv/PAC



Prefeitura de Capinópolis
— 38.260 - Minas Gerais —

Transcrito fielmente do original com o qual confere
e achado conforme, vai assinado por mim Chefe de Gabinete por o
Sr. Prefeito.

LUIZ UMBERTO DE ALVARENGA

Chefe de Gabinete

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

Prefeito Municipal